



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

LEI Nº 1.480/2026

“Dá denominação à Via Pública que menciona e dá outras providências” – Rua TERESA GIASSI MAIA, no Distrito de Machados de Minas”.

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada RUA TERESA GIASSI MAIA - a Rua que tem início no entroncamento da estrada Municipal JCB, que liga a Sede do Município ao Distrito de Machados de Minas, na Entrada da Localidade de Mato Dentro, logo após a casa do senhor conhecido como “Muranga”, e fim na Rua Maria Efigênia de Lourdes, na comunidade do Mato Dentro, conforme identificada no ANEXO I.

Parágrafo Único – Incumbirá à Prefeitura Municipal de Jeceaba, a divulgação e a comunicação aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais sobre a referida denominação.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de identificação, a que alude o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba/MG, 01 de Junho de 2026.


Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal





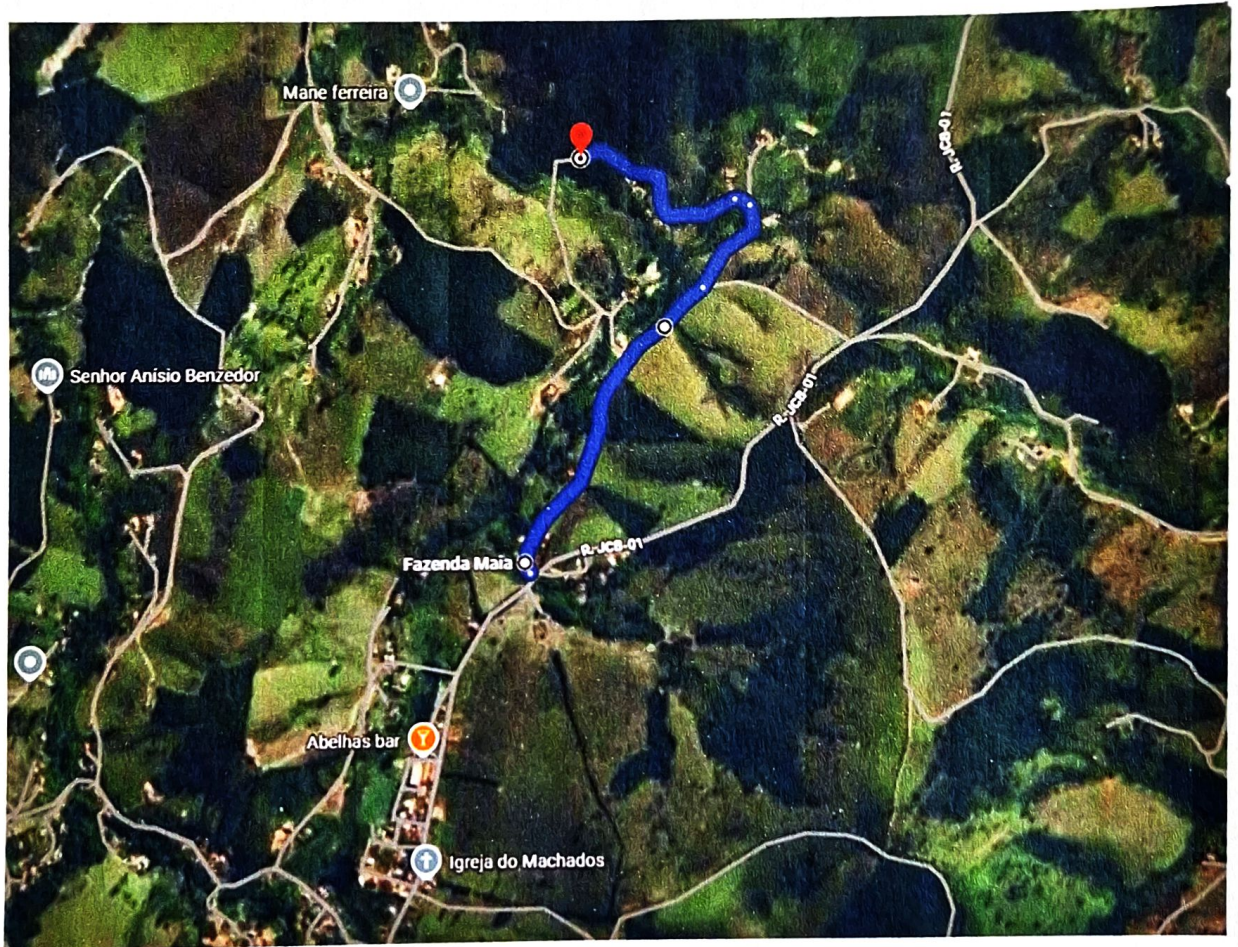
MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

ANEXO I

RUA TERESA GIASSI MAIA, a Rua que tem início no entroncamento da estrada Municipal JCB, que liga a Sede do Município ao Distrito de Machados de Minas, na Entrada da Localidade de Mato Dentro, logo após a casa do senhor conhecido como "Muranga", e fim na Rua Maria Efigênia de Lourdes, na comunidade do Mato Dentro.



Fábio Vasconcelos
Prefeito Municipal